

Assunto: **Hotel Atlântico Ltda - Sped Fiscal - Sistema Hmax**
 De: Jorge Gledson | Prado & Cia LTDA <jorge.gledson@tatao.com.br>
 Hotel Atlântico Guarapari <hotelatlantico@hotmail.com>, Suporte
 <suporte@hmax.com.br>, HMAX Relacionamento
 Para: <relacionamento@hmax.com.br>, Gsuporte
 <gsuporte@hmax.com.br>
 Data: 29/08/2024 11:00



Prezados (as), bom dia!

Para sistema Hmax,

Segue abaixo, apontamento de demandas que necessitamos que o sistema HMAX gere as informações nos arquivos SPED FISCAL.

1- REGISTRO C170 X 0200 - Sistema HMAX não esta gerando corretamente informação do registro 0200 para itens de uso e consumo.

* Cód. ocorrência	Tipo de ocorrência - Descrição	Ocorrências
2014	Cruzamento	200

Registro	Título do Registro	Campo(s) afetado(s)
C170 x 0200	ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).	03

Dica

Alerta: o item declarado como material de uso e consumo no Registro C170 também deve estar declarado como material de uso e consumo no Registro 0200 e vice-versa. Observar:

- No Registro C170, os itens declarados com CFOP de uso e consumo (1407, 1556, 2407, 2556, 1653 e 2653) também devem estar declarados como uso e consumo no Registro 0200 (tipo de item igual a 07- Material de Uso e Consumo), e vice-versa.
- OBSERVAÇÃO: Nas situações de um mesmo código de item possuir mais de uma destinação (tipos de itens), deve ser informado o tipo de maior relevância. Portanto, verifique se o item apontado pela auditoria realmente tem mais de uma destinação.

OBS: Produtos destinado para uso e consumo, deverá ser registrado no "Registro 0200" com o tipo do item no código 07. O sistema está gravando com o código 00, que é para revenda. Observei no grid de cadastro, que a opção está bloqueada, e o cadastrado de quaisquer produtos esta por padrão para que o código do item seja sempre 00.

Print abaixo:

* Código

* Nome * Unidade

* Código do grupo

Código Integração

SPED

Código Gênero

Tipo Item

Uso e Consumo

2- **REGISTRO C170** - Código da conta analítica não foi informado no Registro C170.

Dica

Alerta: o código da conta analítica não foi informado no Registro C170. Observar:

- O campo Código da conta analítica contábil debitada/creditada está especificado como OC, significando que deve ser apresentado sempre que houver informação a ser prestada.
- Caso sua empresa possua um plano de contas contábil (exemplos: estoques, receitas, despesas, ativos), informe a conta credora ou devedora principal, podendo ser informada a conta sintética (nível acima da conta analítica).

Obs: Em e-mail anterior, já solicitei que o Código da conta analítica seja por CFOP, pois um mesmo item pode ser usado para revenda, consumo, perda ou bonificação. Ainda não obtive retorno quanto a essa demanda passada para o sistema HMAX.

3- Registro C100 - Campo SERIE (Série do documento fiscal)

Alerta: O campo SER (Série do documento fiscal) está inconsistente no Registro C100. Observar:

- Este campo deve conter até 3 caracteres.
- A partir de 01/04/2015, o campo é de preenchimento obrigatório com três posições para NF-e, modelo "55", de emissão própria ou de terceiros e para NFC-e, modelo "65" de emissão própria.
- Se não existir Série para NF-e ou NFC-e, informar 000.
- **Observação:** Em alguns Estados o campo série deverá ser informado igual está no XML. Verifique no seu Estado a forma de preenchimento deste campo.

OBS: De acordo com o guia prático do Sped Fiscal, o campo 07 do Layout de orientação, o campo série deve ser preenchido com 3 caracteres (001). No arquivo gerado pelo sistema Hmax, só consta 1 caracteres. (1). Ajustar informação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C100"	C	004	-	O	O
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0 - Entrada; 1 - Saída	C	001*	-	O	O
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0 - Emissão própria; 1 - Terceiros	C	001*	-	O	O
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas	C	060	-	O	O
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002*	-	O	O
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.2	N	002*	-	O	O
07	SER	Série do documento fiscal	C	003	-	OC	OC
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	O	O
09	CHV_NFE	Chave da Nota Fiscal Eletrônica	N	044*	-	OC	OC
10	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	O	O
11	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008*	-	O	OC

4- Manifesto obrigatório de notas fiscais eletrônicas.

Para que fique registrado, no ultimo dia 28/08/2024, foi implantado no modulo do sistema Hmax, a implantação do "MANIFESTO DO DESTINATÁRIO", uma demanda solicitada anteriormente quanto a obrigatoriedade e necessidade do manifesto nas operações de aquisições de NF-e de terceiros no ato da apropriação do documento fiscal.

A partir da data mencionada acima, o manifesto de todos os documentos fiscais será efetuado via sistema Hmax, **NF-e anteriores a 28/08/2024, o modulo implantado não permite fazer tal manifesto, devido o fato de não trazer os xml, como me informado pelo Sr. Caliel (Equipe tecnica do sistema Hmax).**

Fico no aguardado do retorno do sistema Hmax, quanto as demandas enumeradas no corpo do e-mail acima.

Atenciosamente,



Jorge Gledson E C Bolzan
Departamento Fiscal

CONTABILIDADE TATÃO

(27) 3261-9580
jorge.gledson@tatao.com.br
www.tatao.com.br
Av. Aniz Homaidan,03

